**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO SETORIAL**

A Comissão de Inventário / O Coordenador de Inventário da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI, composta pelo(s) servidor(es) designado(s), apresenta o inventário físico dos bens móveis do ano 2021 desta Unidade Gestora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
3. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
4. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
5. Instrução Normativa nº 142, de 05 de agosto de 1983; e
6. Acórdão 7.232/2017 - Segunda Câmara.
7. Resolução CONSAD UFPE nº 003/2018.

METODOLOGIA

O inventário foi executado no período de 15/07/2021 a 15/10/2021, destinado à verificação da existência física dos bens patrimonial, por meio de levantamento patrimonial coordenado por esta comissão.

O procedimento de levantamento patrimonial foi realizado pelos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIAPE** | **NOME DO SERVIDOR** | **PARTICIPAÇÃO** |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COMISSÃO DE INVENTÁRIO |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DIRIGENTE DA UNIDADE |

EXECUÇÃO

Foi realizado o levantamento dos bens sob a responsabilidade das seguintes unidades marcadas abaixo conforme estrutura administrativa desta unidade.

|  |
| --- |
| **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (CONFORME SIPAC)** |
|   | **11.29 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI** |
|   |  11.29.02 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI |
|   |  11.29.03 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - STI |
|   |  11.29.05 - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - STI |
|   |  11.29.06 - COORDENAÇÃO DE SUPORTE E SERVIÇOS AO USUÁRIO - STI |
|   |  11.29.07 - CENTRAL DE SERVICOS DE TIC - NTI |
|   |  11.29.21 - SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI |
|   |  11.29.22 - COORDENAÇÃO DA STI LABS - STI |
|   |  11.29.08 - DIRETORIA DE CONECTIVIDADE - STI |
|   |  11.29.09 - COORDENAÇÃO DO CENTRO DE DADOS - STI |
|   |  11.29.24 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO WEB - STI |
|   |  11.29.10 - COORDENAÇÃO DE REDES - STI |
|   |  11.29.12 - COORDENAÇÃO DE TELEFONIA - STI |
|   |  11.29.13 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC - STI |
|   |  11.29.14 - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL - STI |
|   |  11.29.15 - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO - STI |
|   |  11.29.16 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INOVAÇÃO - STI |
|   |  11.29.17 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ACADÊMICOS - STI |
|   |  11.29.18 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - STI |
|   |  11.29.19 - COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE SOFTWARE E INOVAÇÃO - STI |
|   |  11.29.20 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - STI |
|   |  11.29.04 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - STI |
|   |  11.29.23 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS - STI |
|   |  11.29.25 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - STI |
|   |  11.29.26 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI |

*SUBSTITUIR ESTE TEXTO PELO RELATÓRIO DA COMISSÃO OU COORDENADOR. Relatar problemas durante a execução do levantamento patrimonial, tais como: Inviabilidade de entrar em salas, oposição de servidores à realização do processo de levantamento e demais eventos comprometeram a correta execução do procedimento.*

CONCLUSÃO

Com o término dos trabalhos do presente exercício apresentamos este relatório. Dar-se por encerrado o levantamento patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI.

Assinam eletronicamente este documento o Coordenador (ou Comissão) de inventário e o Dirigente da Unidade.